



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3328, DE 04 DE SETEMBRO DE 2008

10.09.08
Expediente de Arquivo
- Diretoria do Legislativo -

Reconhece de utilidade pública a ONG DE ASSISTÊNCIA A MELHOR IDADE - ONGAMI e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Organização Não-Governamental de Assistência à Melhor Idade - ONGAMI, fundada em sete de dezembro de 2006, como entidade civil sem fins econômicos, filantrópica, que tem por finalidade assistir aos idosos nas áreas jurídicas, de saúde, educativa, esportiva e social, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, regendo-se por seus estatutos sociais, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano dois mil e oito (2008).///



DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE